



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 87/2021

**Revoga na sua totalidade a Lei Municipal nº
2.397/2021 de 11 de novembro de 2021.**

Raissa da Silva Paes, Prefeita do Município de Guajará-Mirim Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA** e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica revogada, na sua totalidade, a Lei n. 2397/2021 de 11 de novembro de 2021 a qual autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020 ref. Lei Completar Nº172/DOU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamorê, 10 de dezembro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em
13/12/2021 às 09:13, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de
20/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br,
informando o ID 103232 e o código verificador 158F8A70.

Docto